MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5193 de 06/06/2013

LEI Nº 4.036 DE 5 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. De Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 1.225.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**1.225.000,00**

Art. 2º - Fica alterado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.099	**Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportiva Coberta, Pólos Esportivos e Demais Obras**	**1.225.000,00**

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.04	**DEP. DE RECR. LAZER, ATI E PROJ. SOCIAIS**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.099	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportiva Coberta, Pólos Esportivos e Demais Obras	
4.4.90.51 – 839	Obras e Instalações	1.225.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
839 - Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco Contrato de Repasse 765442/2011	**1.225.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO

RODRIGO BASE
Diretor do Deptº. de Contabilidade

ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5810 de 21/06/2013

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.036, de 5 de junho de 2013, edição nº 5792, de 6 de junho de 2013 do Jornal Diário do Sudoeste.

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2013.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito, 5 de junho de 2013.